

**PORTARIA Nº: 096/2020**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **ANTÔNIO MARCOS DE LIMA**, Motorista, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso I, III, IX e Artigo 187, Inciso XIX, XVIII, XXIII.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores: KARINE REIS DA SILVA, Agente Administrativo, MARCELO ADRIANO VILAS BOAS, Agente Administrativo; MARIA HELENA ESTEVAM DE SALES, Fiscal de Saúde, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º**- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: MARCELA FABIANA BRANDAO SILVA, Agente Administrativo, ZILDA DE FATIMA AMARO, Agente Administrativo, ADRIANA LEMOS GONÇALVES, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º**- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º**- Esta Portaria revoga a de nº 284/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de fevereiro de 2020, 200ºano da fundação e 171º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo